



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.389/2024

“FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO AO IPTU, AO ITBI, AO ISSQN, AS TAXAS E UFM, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M. prevista no Código Tributário Municipal e posteriores alterações, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município e demais legislações, bem como em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO**, a variação do índice INPC/IBGE (Tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) no período de janeiro a dezembro de 2023 foi de 3,71% (três vírgula setenta e um pontos porcentuais).

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixado em 3,71% (três vírgula setenta e um pontos porcentuais), INPC/IBGE (Tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) o índice de atualização monetária a ser aplicado aos valores por metro quadrado de construção e terrenos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ao ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), as Taxas e a Unidade Fiscal do Município de Manduri (UFM), para o exercício de 2024.

**Art.2º** - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2024, será de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública